



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025-**

**DATA:** 21/05/2025

**HORA:** 13h30min

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA:** Anne Helena Fischer Inojosa

**JUÍZA TITULAR:** Verônica Guedes de Andrade

**JUIZ SUBSTITUTO:** Nilton Beltrão de Albuquerque Junior

**JUÍZA SUBSTITUTA:** Natália Azevedo Sena

**DIRETOR DE SECRETARIA:** Thiago Henrique Souza Munt

**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

Leonardo José da Silva Veloso - Assistente-Executivo da Seção de Correções,  
Normatização e Processos

**EDITAL DE CORREIÇÃO:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 15 de maio  
de 2025, Edição 4221/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

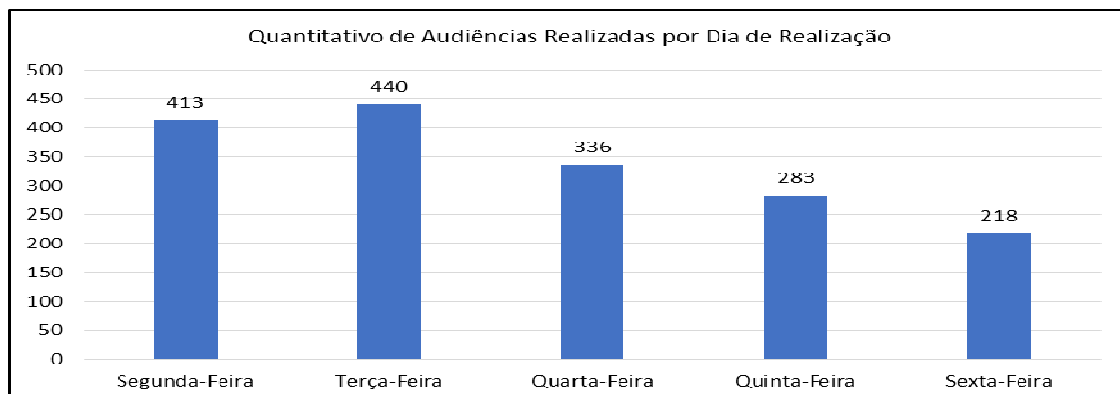
**DADOS CORREICIONAIS:**

**PERÍODO CORREICIONAL: MAIO/2024 A ABRIL/2025**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

**1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR DIA DA  
SEMANA**

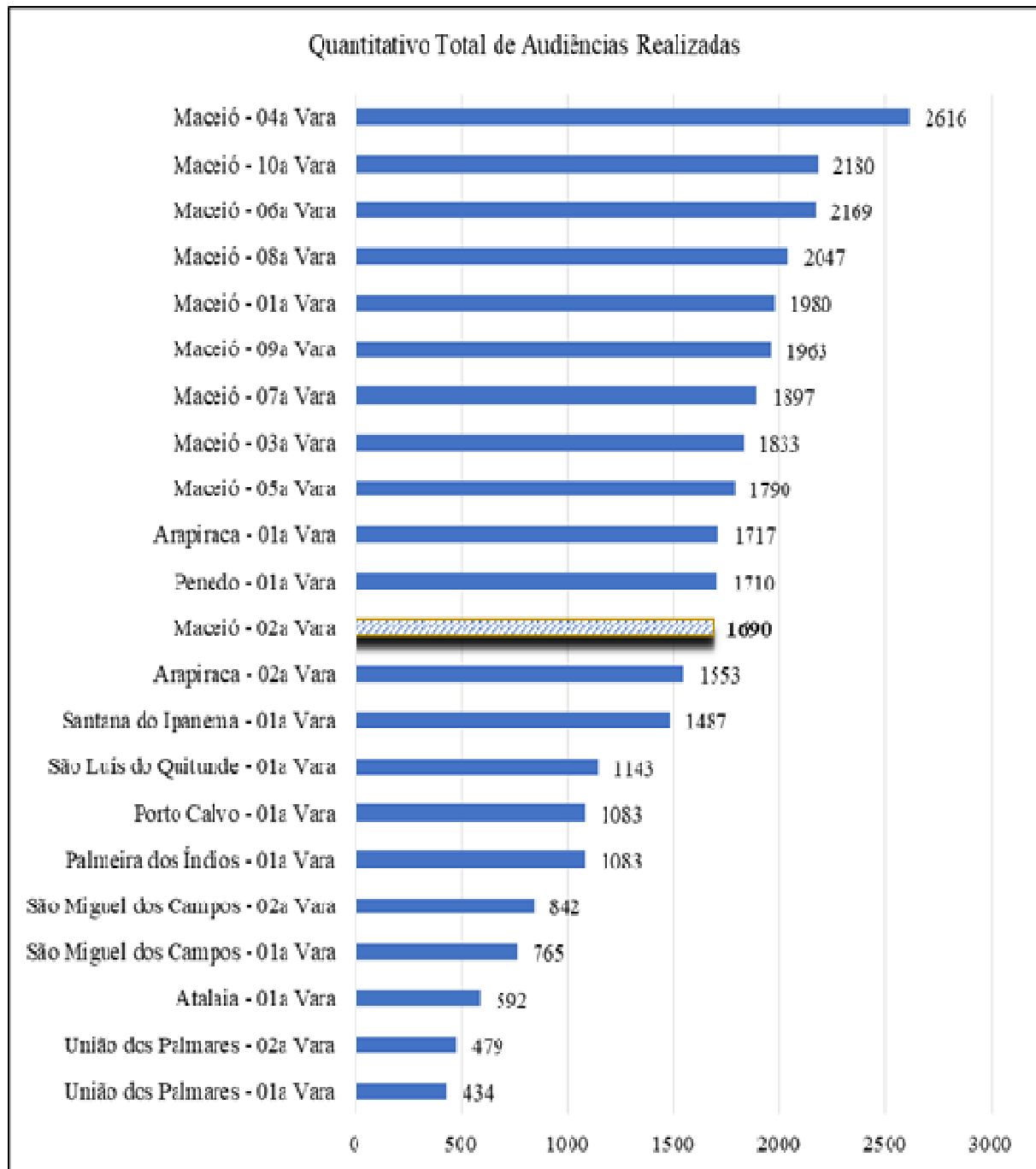




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2**

**1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA**

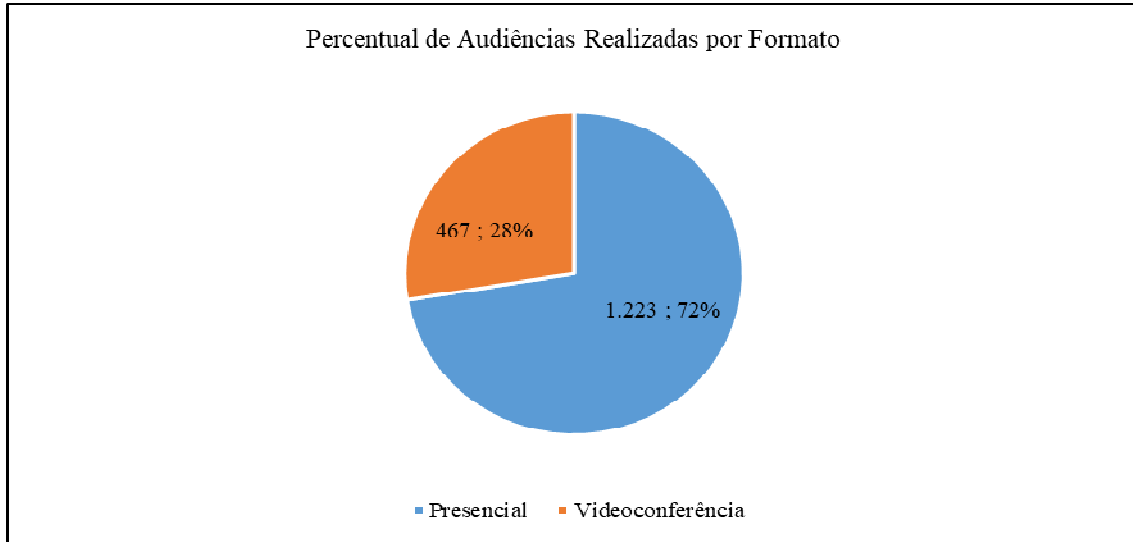




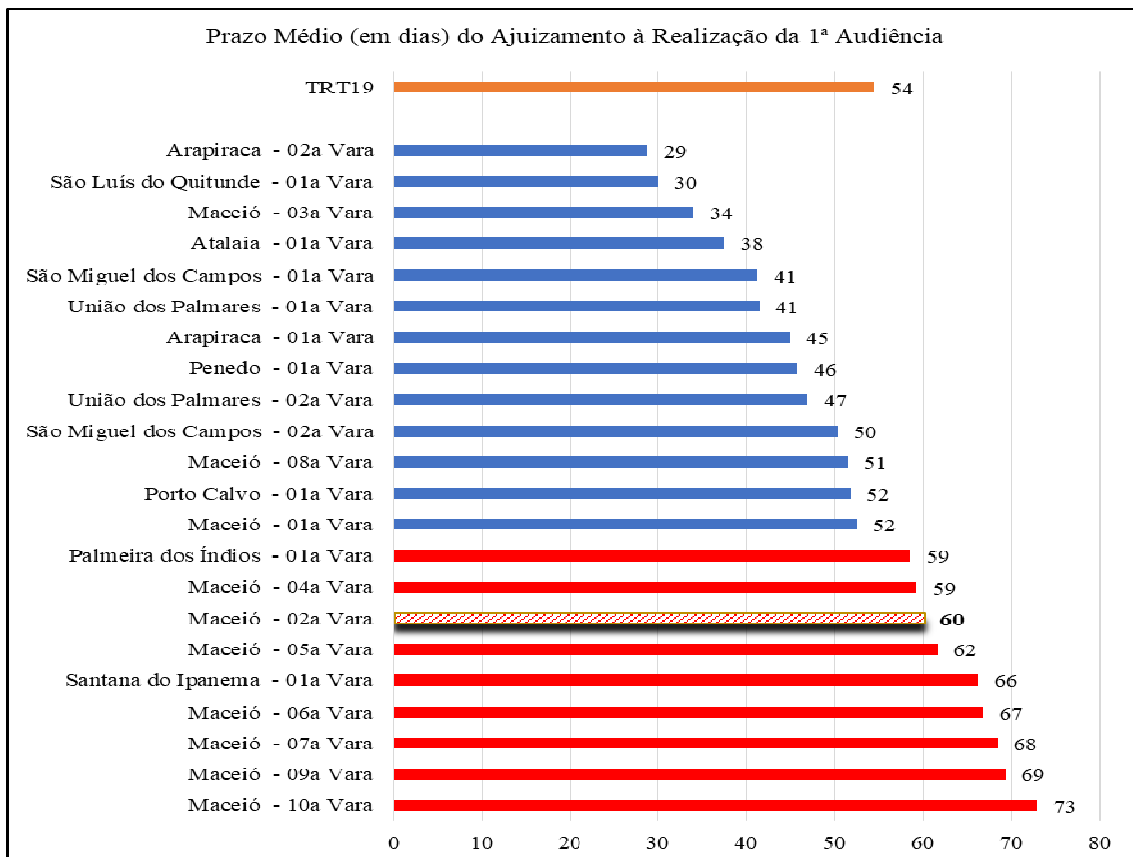
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

1.1.3 QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E POR FORMATO (QUANTITATIVO E PERCENTUAL)



1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:

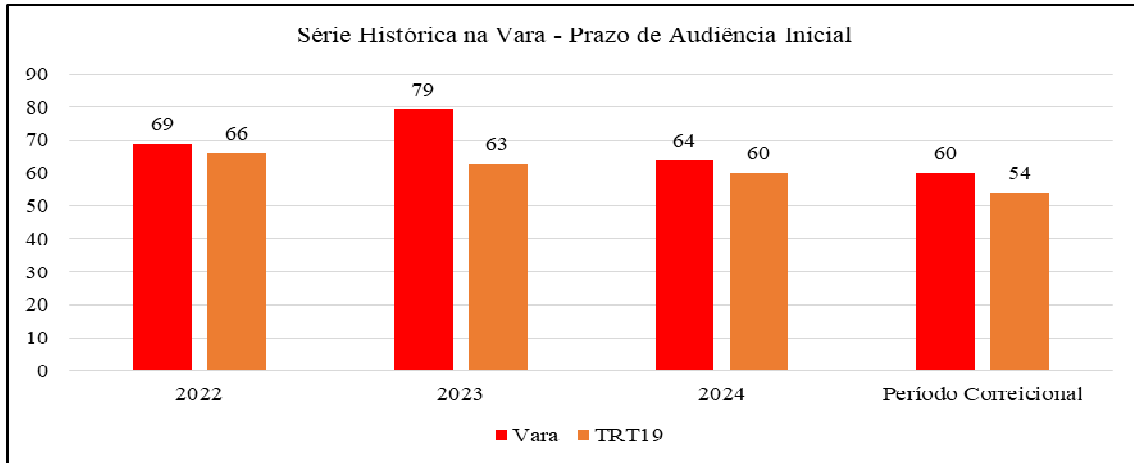




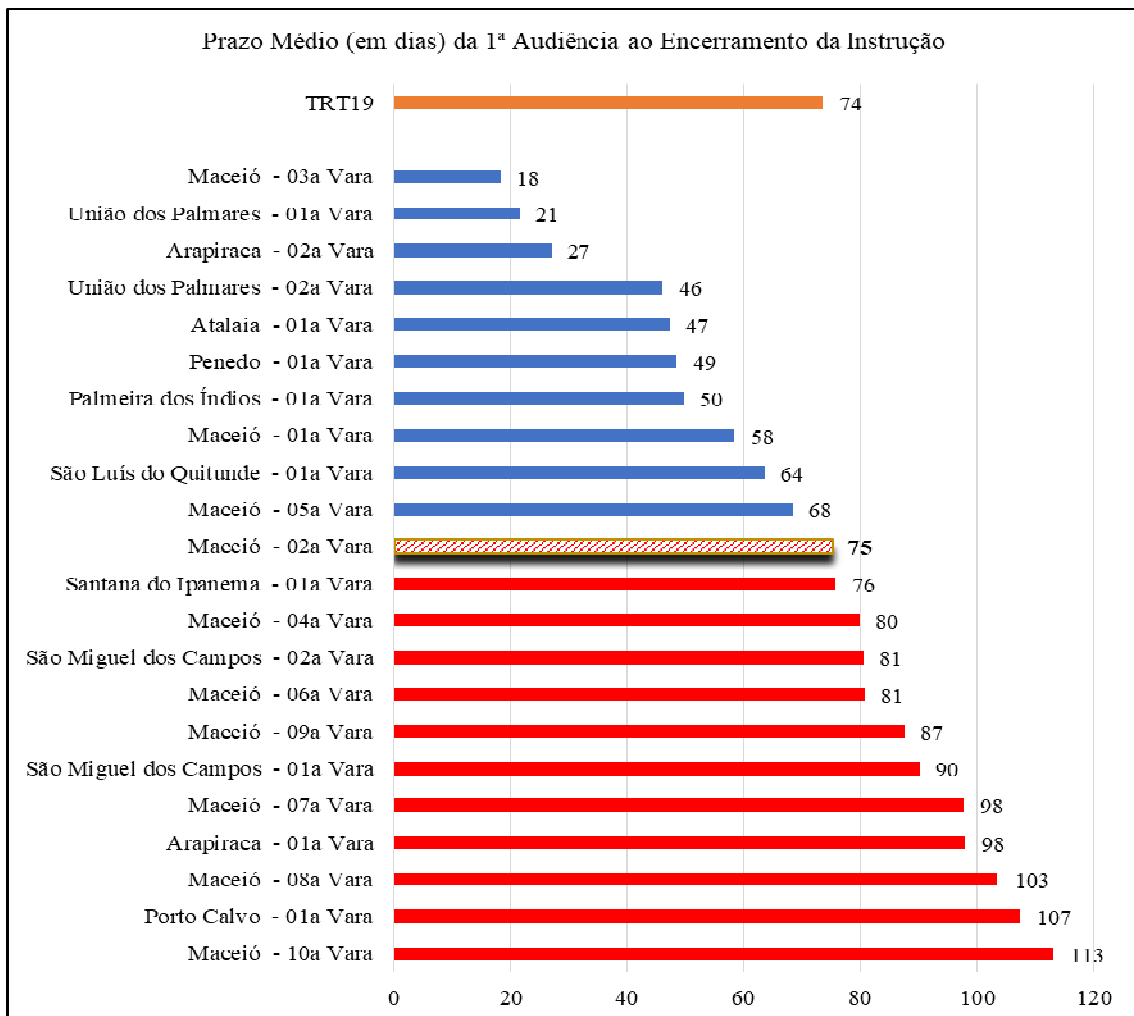
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4**

**1.1.5 SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.1.6 PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**

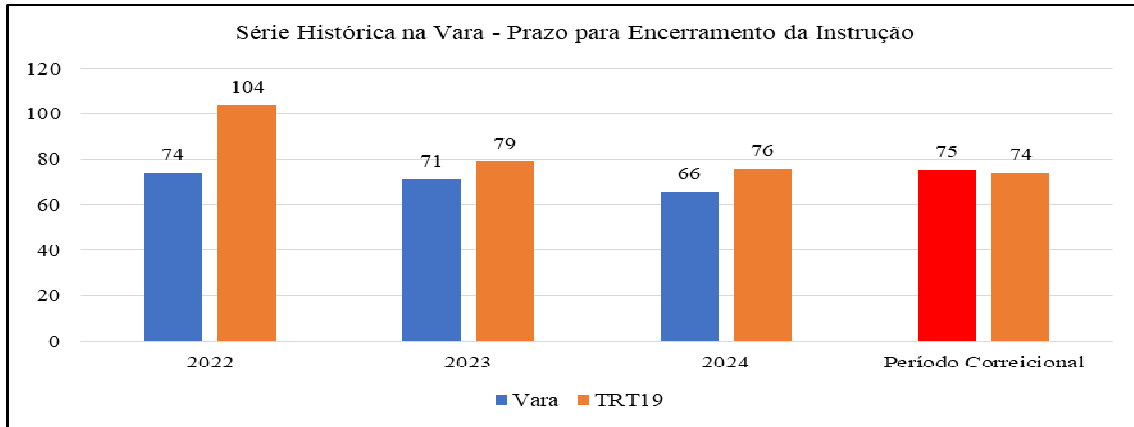




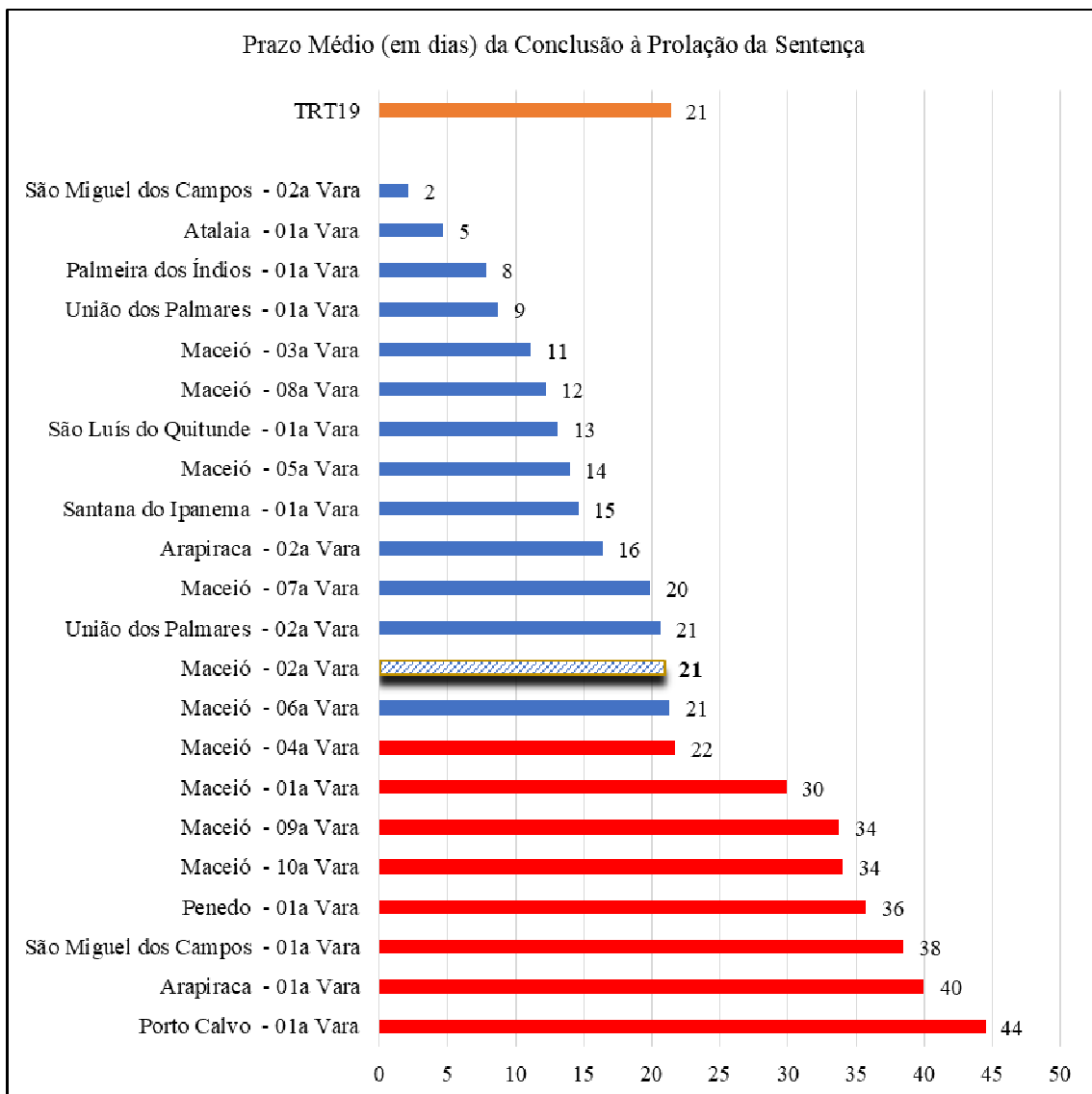
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5**

**1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.1.7 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**

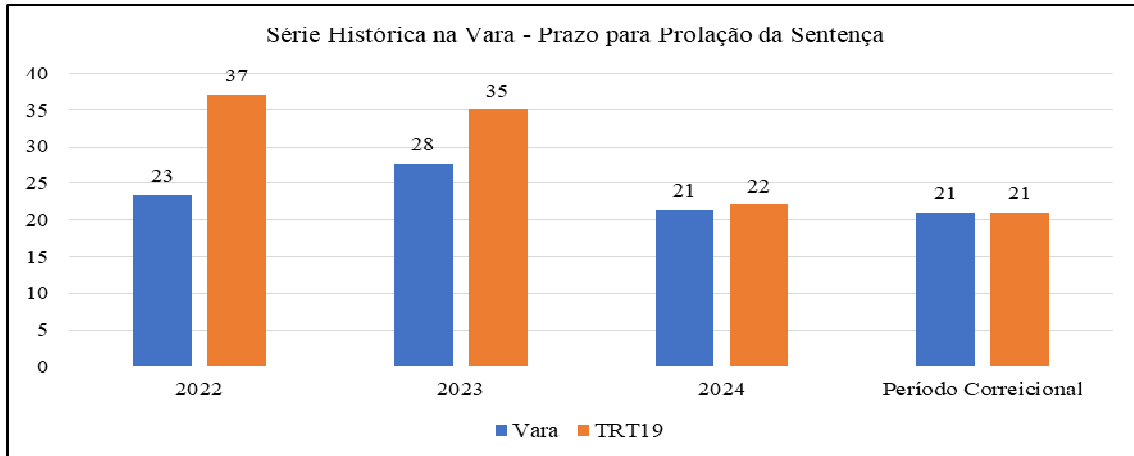




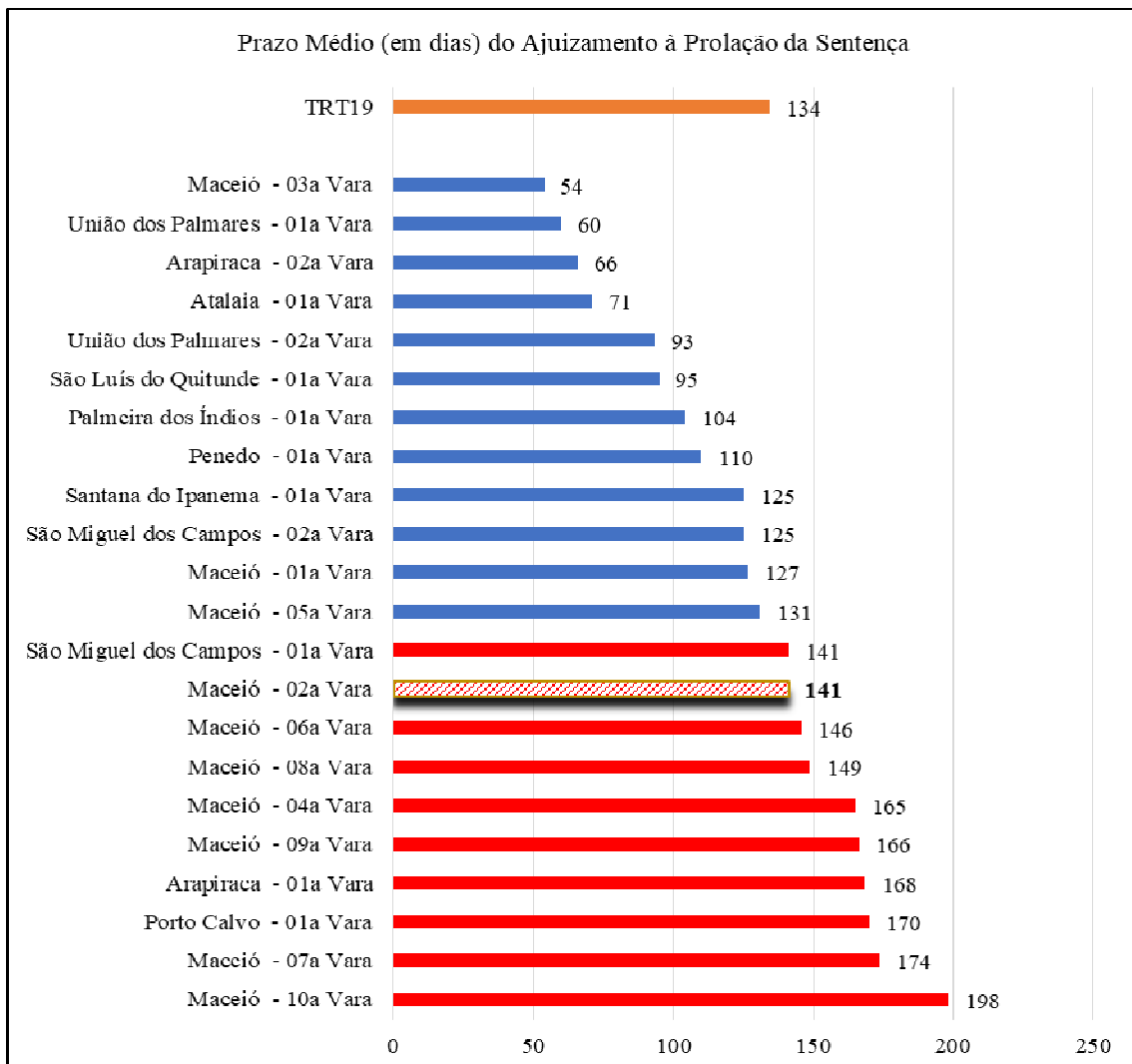
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6**

**1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.1.8 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**

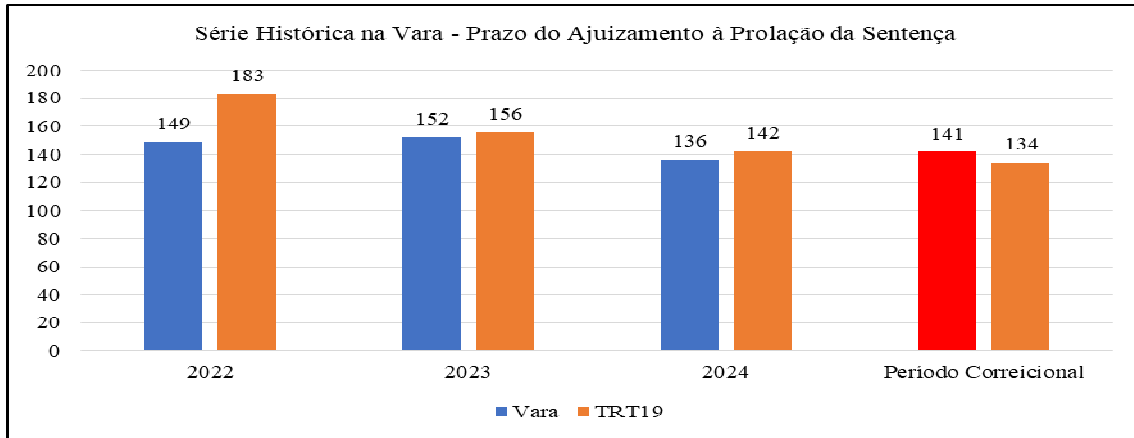




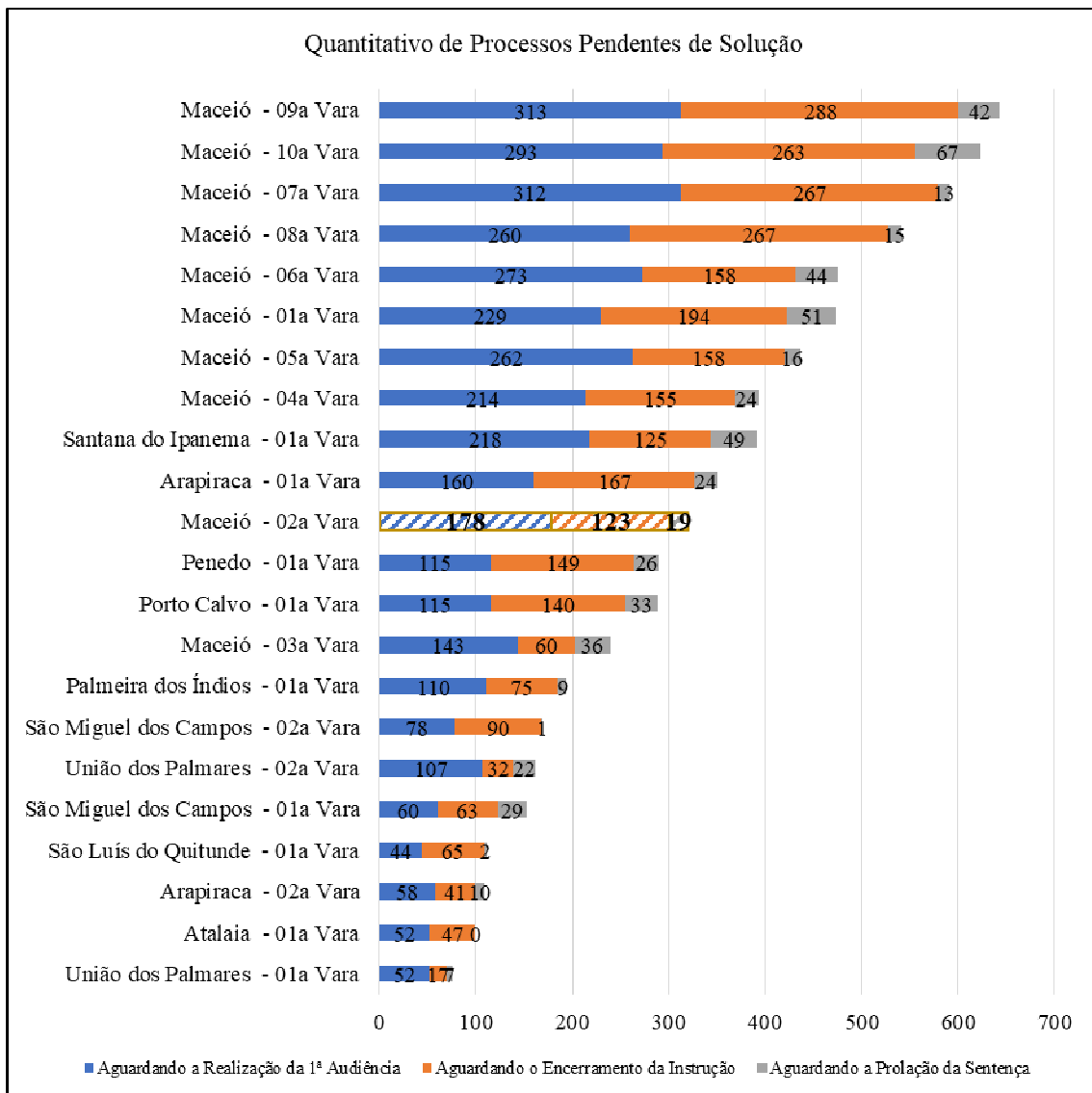
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7**

**1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.1.9 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**

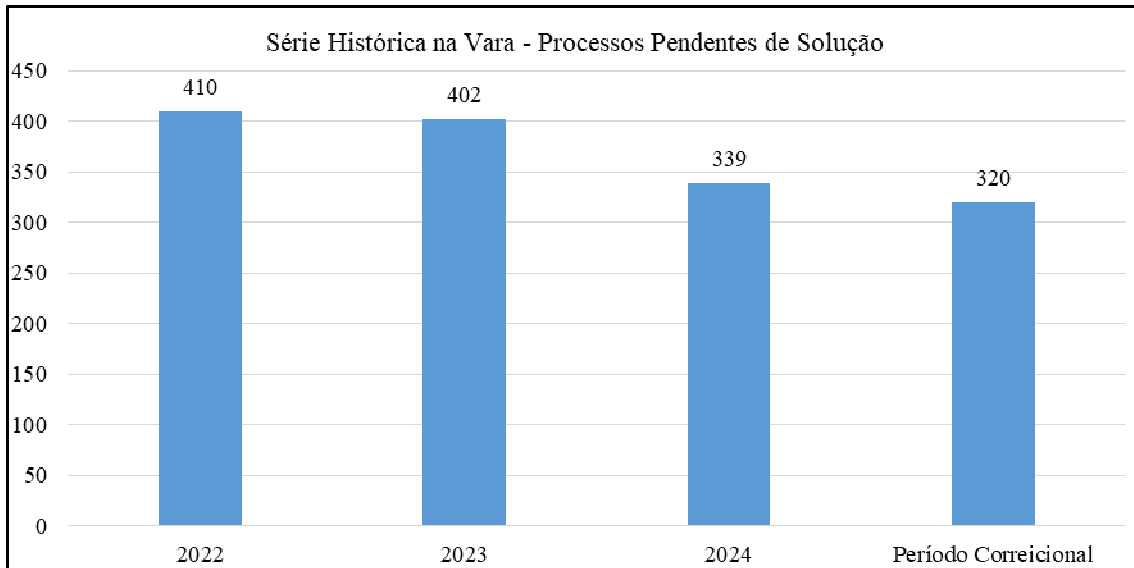




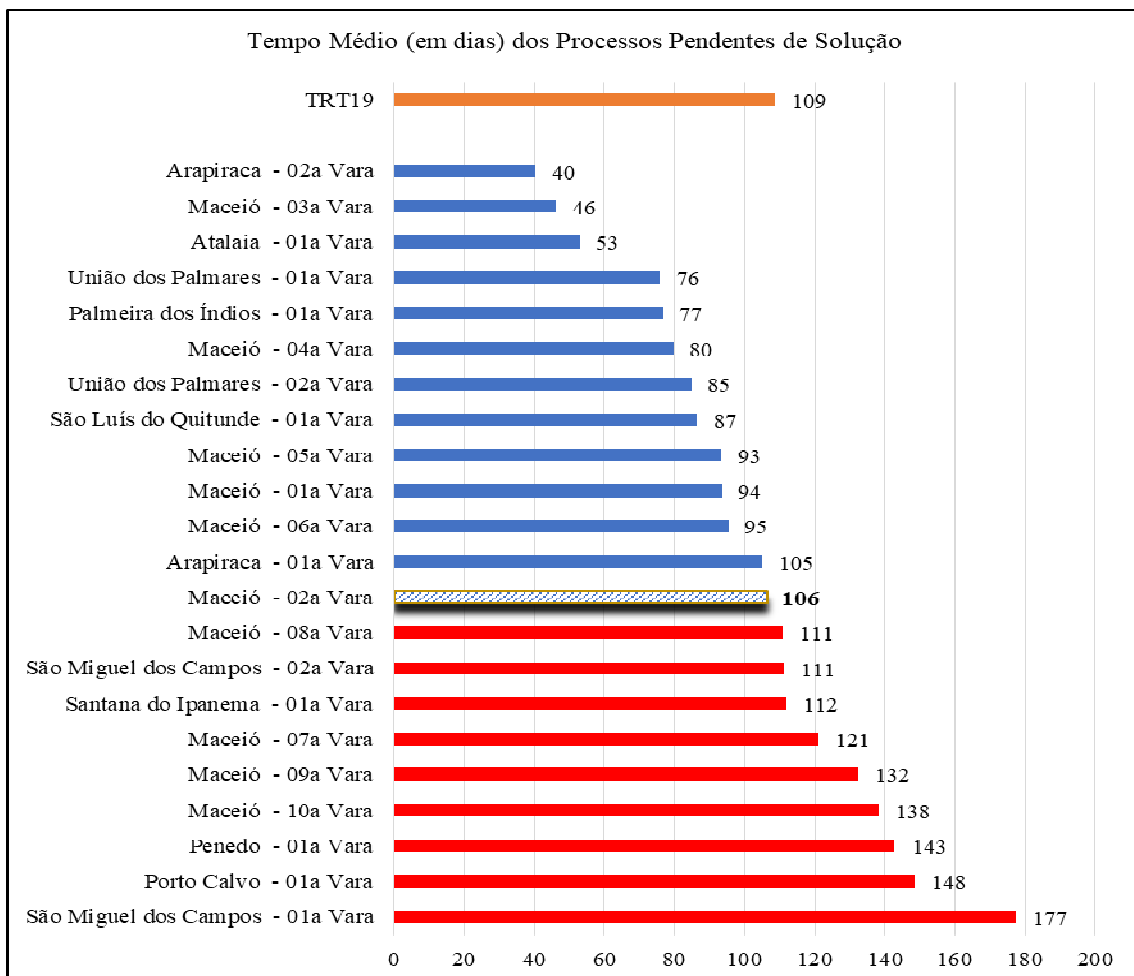
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8**

**1.1.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.1.9.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:**

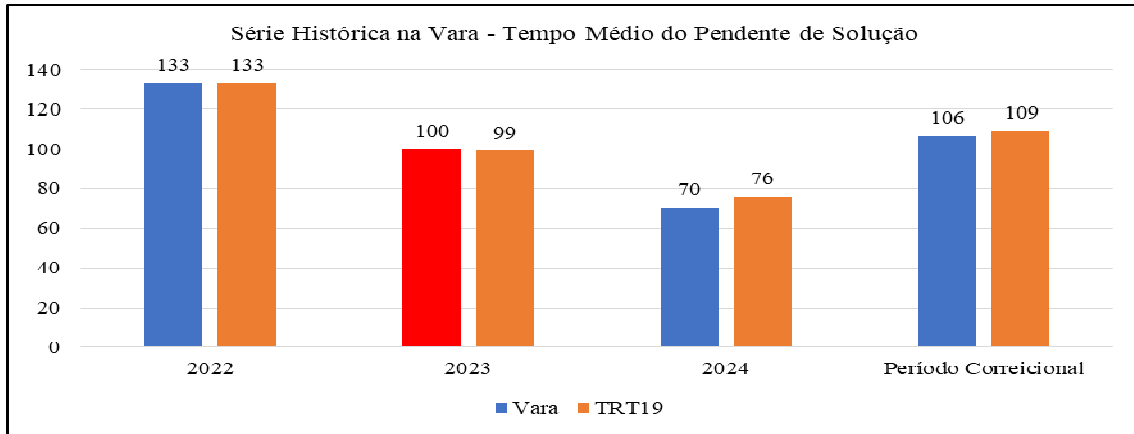




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

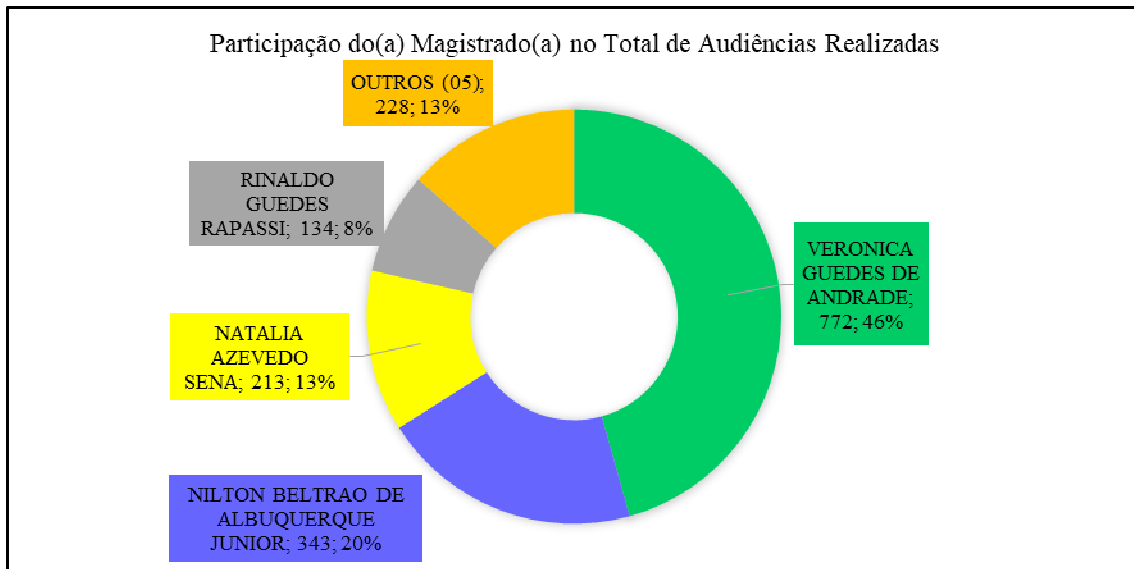
**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9**

**1.1.9.3 - SÉRIE HISTÓRICA:**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

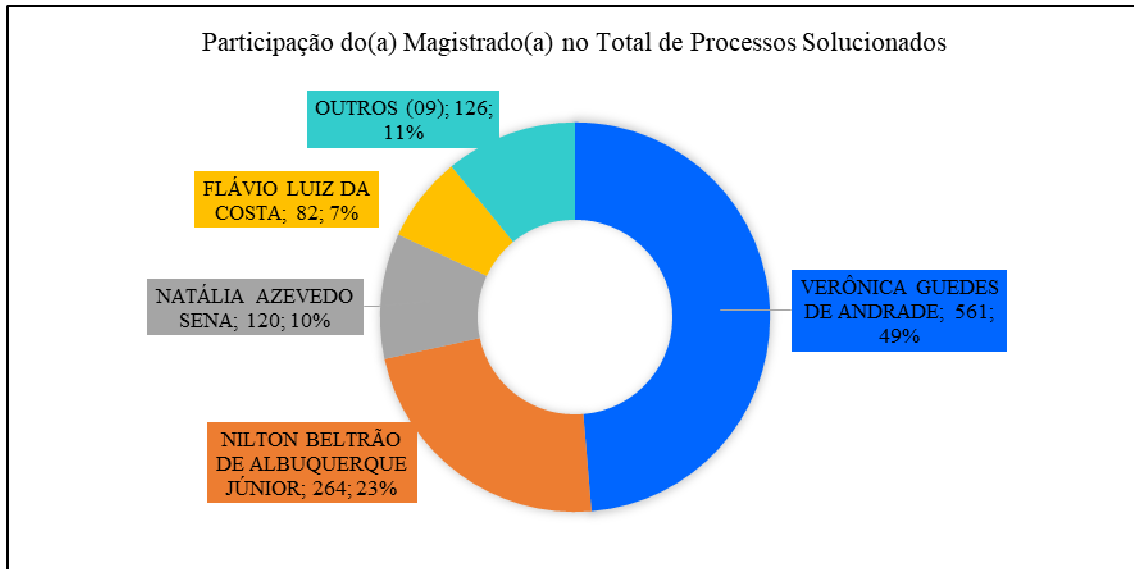




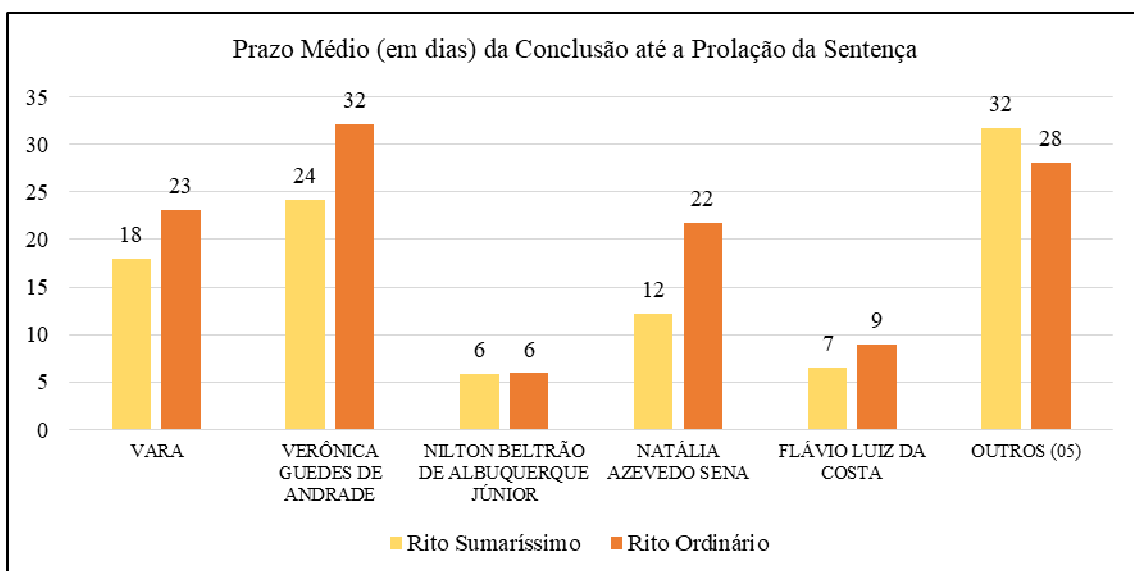
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10**

**1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.3 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

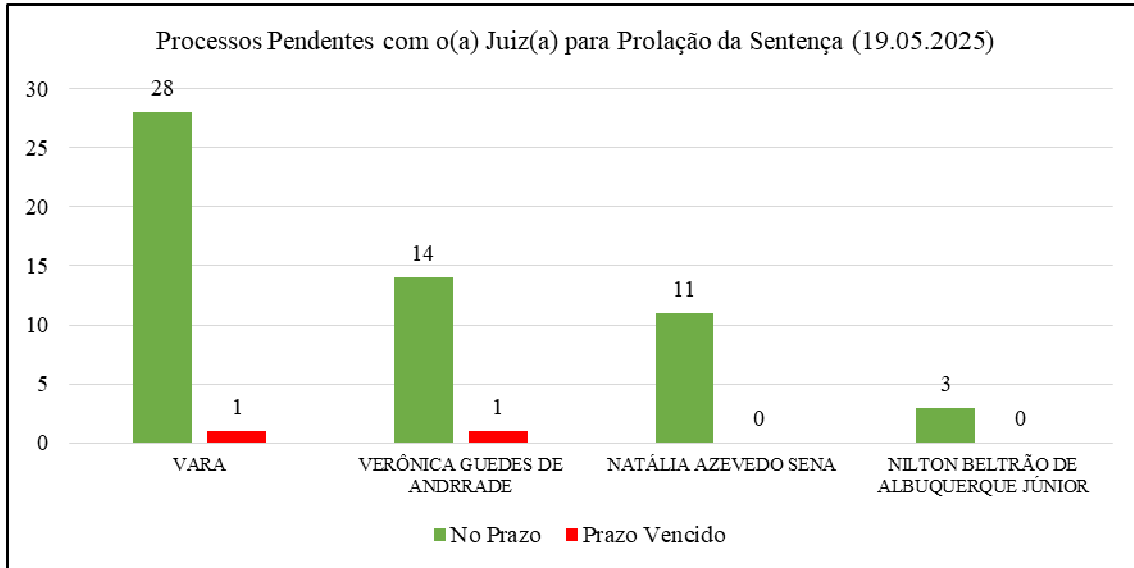




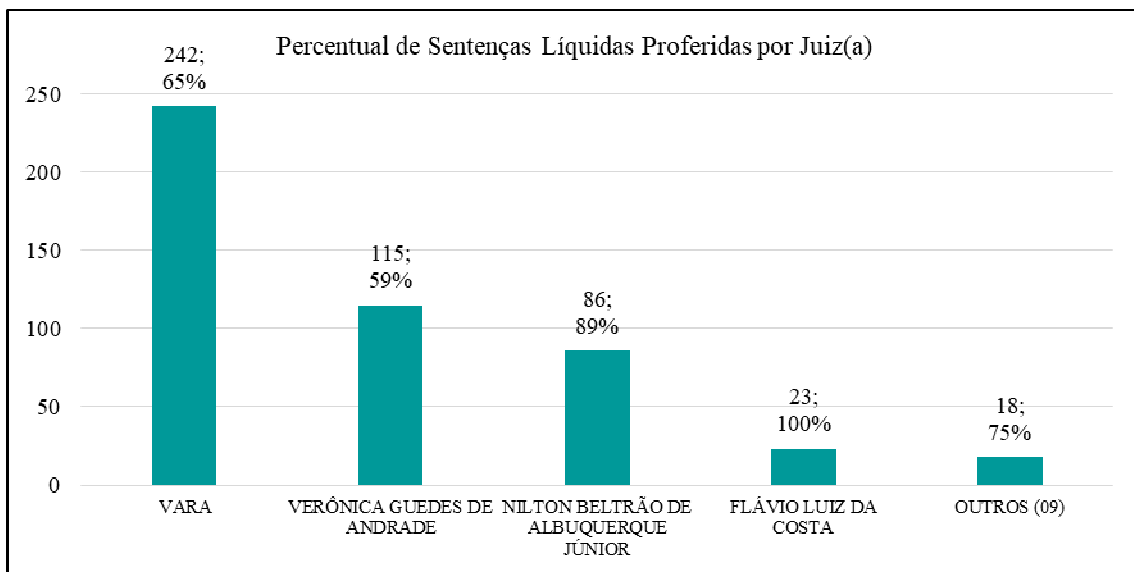
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11**

**1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA  
UNIDADE**

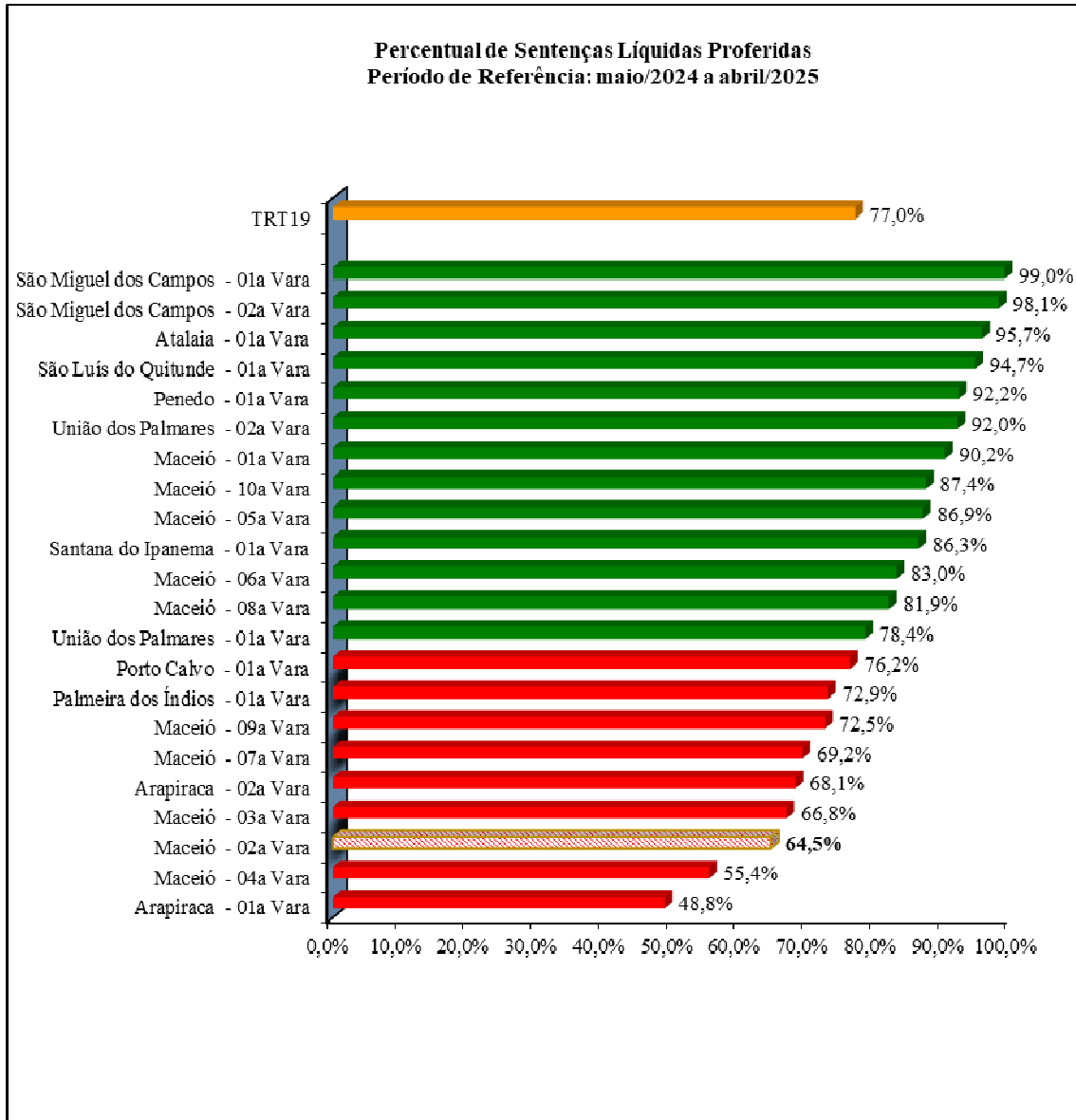




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12**

**1.2.6 -PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO**

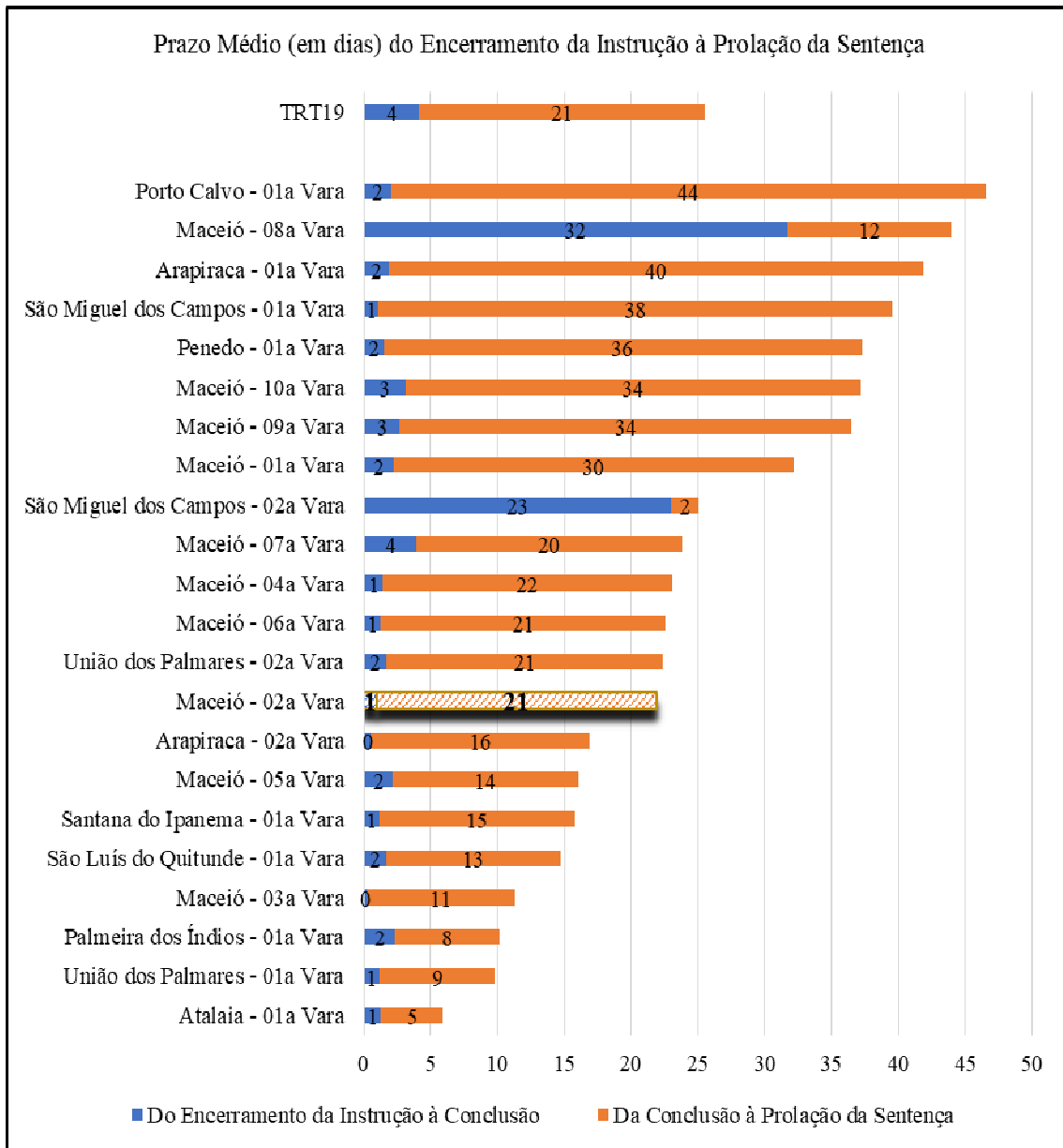




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13**

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (19.05.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000073-73.2024.5.19.0002	28/03/2025	De 31 a 60 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000036-12.2025.5.19.0002	28/04/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0001144-13.2024.5.19.0002	28/04/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000630-60.2024.5.19.0002	05/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000944-06.2024.5.19.0002	07/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000354-92.2025.5.19.0002	07/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000002-37.2025.5.19.0002	12/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000034-76.2024.5.19.0002	12/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0001388-39.2024.6.10.0002	12/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000568-50.2024.5.19.0002	12/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000292-52.2025.5.19.0002	19/05/2025	Até 30 dias
NATÁLIA AZEVEDO SENA	0000348-18.2025.5.19.0002	19/05/2025	Até 30 dias
NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	0000672-12.2024.5.19.0002	03/04/2025	Até 30 dias
NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	0000432-74.2025.5.19.0008	14/05/2025	Até 30 dias
NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	0000404-97.2025.5.19.0009	14/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000749-21.2024.5.19.0002	24/04/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000079-46.2025.5.19.0002	01/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000085-53.2025.5.19.0002	01/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000291-87.2025.5.19.0002	01/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0001117-30.2024.5.19.0002	01/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000141-88.2025.5.19.0002	12/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000341-93.2025.5.19.0002	13/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000157-40.2025.5.19.0002	14/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000207-88.2025.5.19.0002	15/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000165-17.2025.5.19.0002	16/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0001029-89.2024.5.19.0002	16/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0001031-59.2024.5.19.0002	16/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000027-50.2025.5.19.0002	16/05/2025	Até 30 dias
VERÔNICA GUEDES DE ANDRADE	0000231-94.2025.5.19.0002	19/05/2025	Até 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.9 - TABELAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PENDENTES

Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (19.05.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000695-60.2021.5.19.0002	24/02/2025 16:10	83	Acima de 60 Dias
0000096-19.2024.5.19.0002	26/02/2025 14:34	81	Acima de 60 Dias
0000910-31.2024.5.19.0002	18/03/2025 12:25	61	Acima de 60 Dias
0000517-77.2022.5.19.0002	17/04/2025 10:35	31	Até 60 Dias
0000887-85.2024.5.19.0002	21/04/2025 10:19	27	Até 60 Dias
0000733-72.2021.5.19.0002	24/04/2025 16:21	24	Até 60 Dias
0000733-72.2021.5.19.0002	24/04/2025 17:23	24	Até 60 Dias
0000987-40.2024.5.19.0002	24/04/2025 14:18	24	Até 60 Dias
0001389-24.2024.5.19.0002	25/04/2025 16:45	23	Até 60 Dias
0001342-84.2023.5.19.0002	29/04/2025 19:17	19	Até 60 Dias
0001342-84.2023.5.19.0002	30/04/2025 15:31	18	Até 60 Dias
0000309-25.2024.5.19.0002	02/05/2025 08:09	16	Até 60 Dias
0000430-53.2024.5.19.0002	05/05/2025 17:08	13	Até 60 Dias
0000823-75.2024.5.19.0002	06/05/2025 11:41	12	Até 60 Dias
0001007-31.2024.5.19.0002	06/05/2025 15:50	12	Até 60 Dias
0001015-08.2024.5.19.0002	06/05/2025 17:46	12	Até 60 Dias
0000475-57.2024.5.19.0002	07/05/2025 10:37	11	Até 60 Dias
0000475-57.2024.5.19.0002	07/05/2025 14:06	11	Até 60 Dias
0000709-78.2020.5.19.0002	08/05/2025 17:16	10	Até 60 Dias
0000222-35.2025.5.19.0002	08/05/2025 22:28	10	Até 60 Dias
0000729-79.2014.5.19.0002	12/05/2025 16:45	8	Até 60 Dias
0000650-51.2024.5.19.0002	12/05/2025 21:59	6	Até 60 Dias
0000924-15.2024.5.19.0002	12/05/2025 18:01	6	Até 60 Dias
0000463-43.2024.5.19.0002	16/05/2025 21:20	2	Até 60 Dias
0000701-43.2016.5.19.0002	18/05/2025 17:43	0	Até 60 Dias
0000401-08.2021.5.19.0002	19/05/2025 11:01	0	Até 60 Dias
0000342-78.2025.5.19.0002	19/05/2025 12:10	0	Até 60 Dias

Embargos de Declaração Pendentes - Concluídos (19.05.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
VERONICA GUEDES DE ANDRADE	0000635-82.2024.5.19.0002	27	Até 30 Dias
VERONICA GUEDES DE ANDRADE	0001205-68.2024.5.19.0002	30	Até 30 Dias

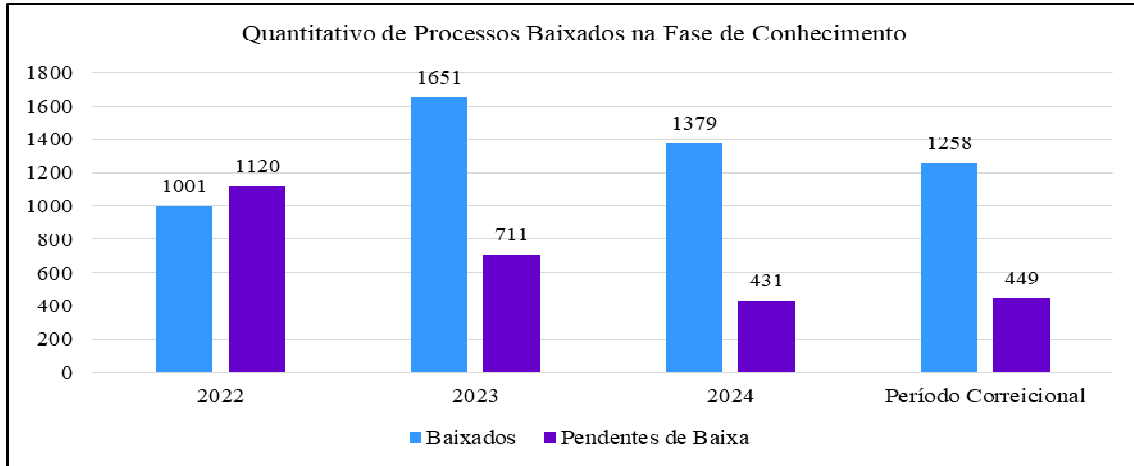


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

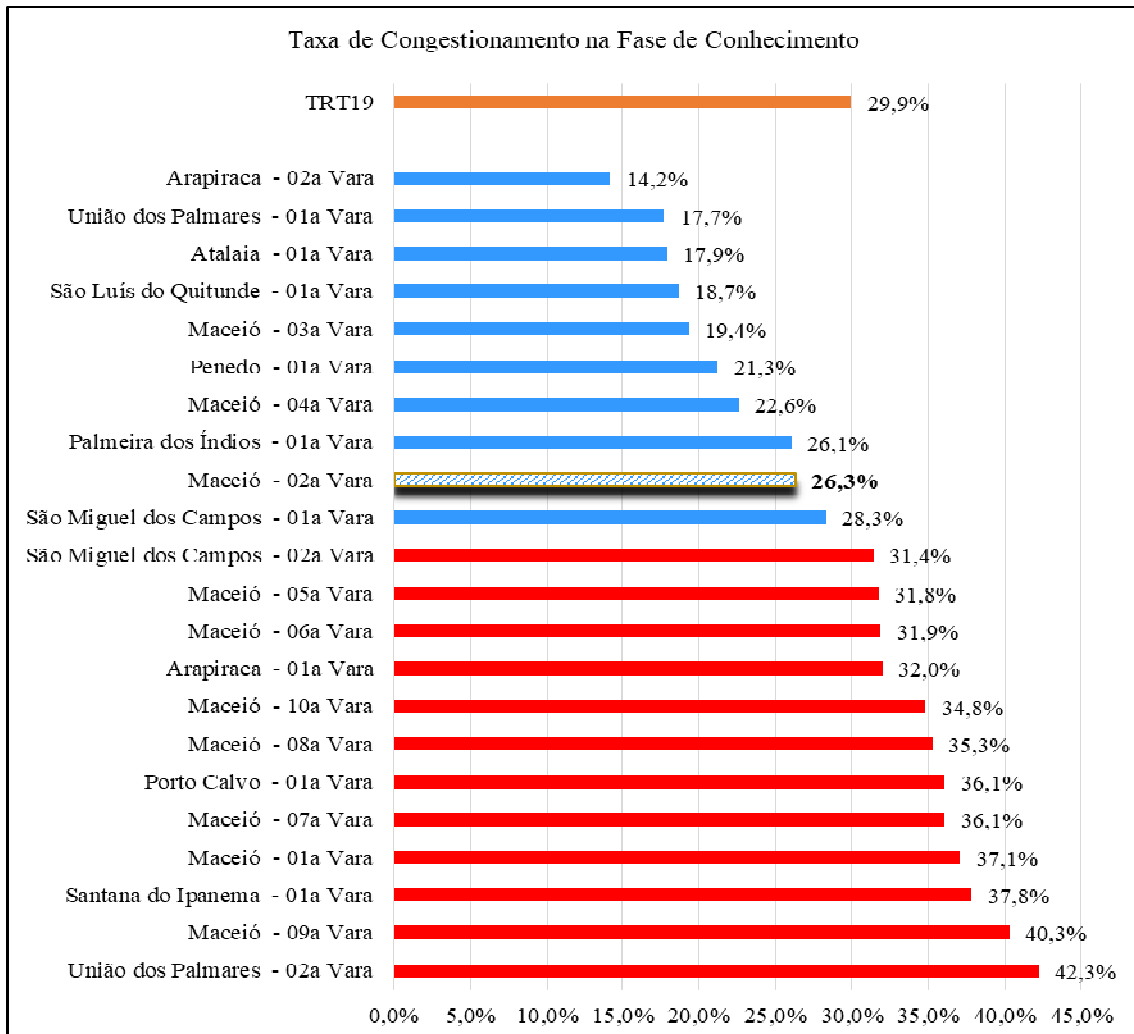
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

### 1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

#### 1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



#### 1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

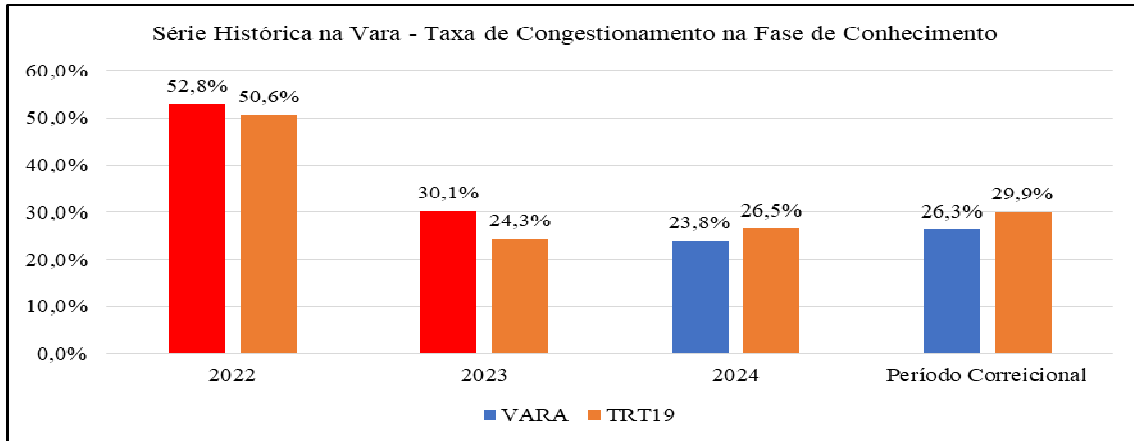




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17**

**1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



**2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória. A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da

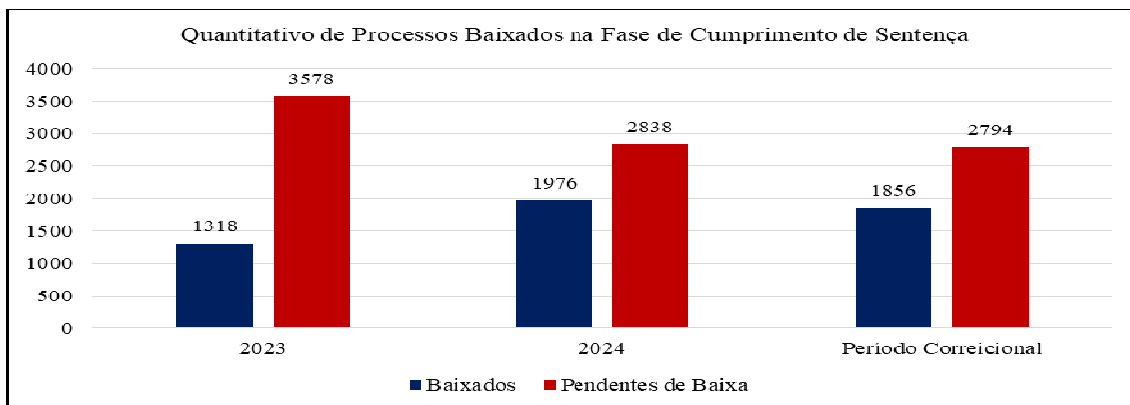


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

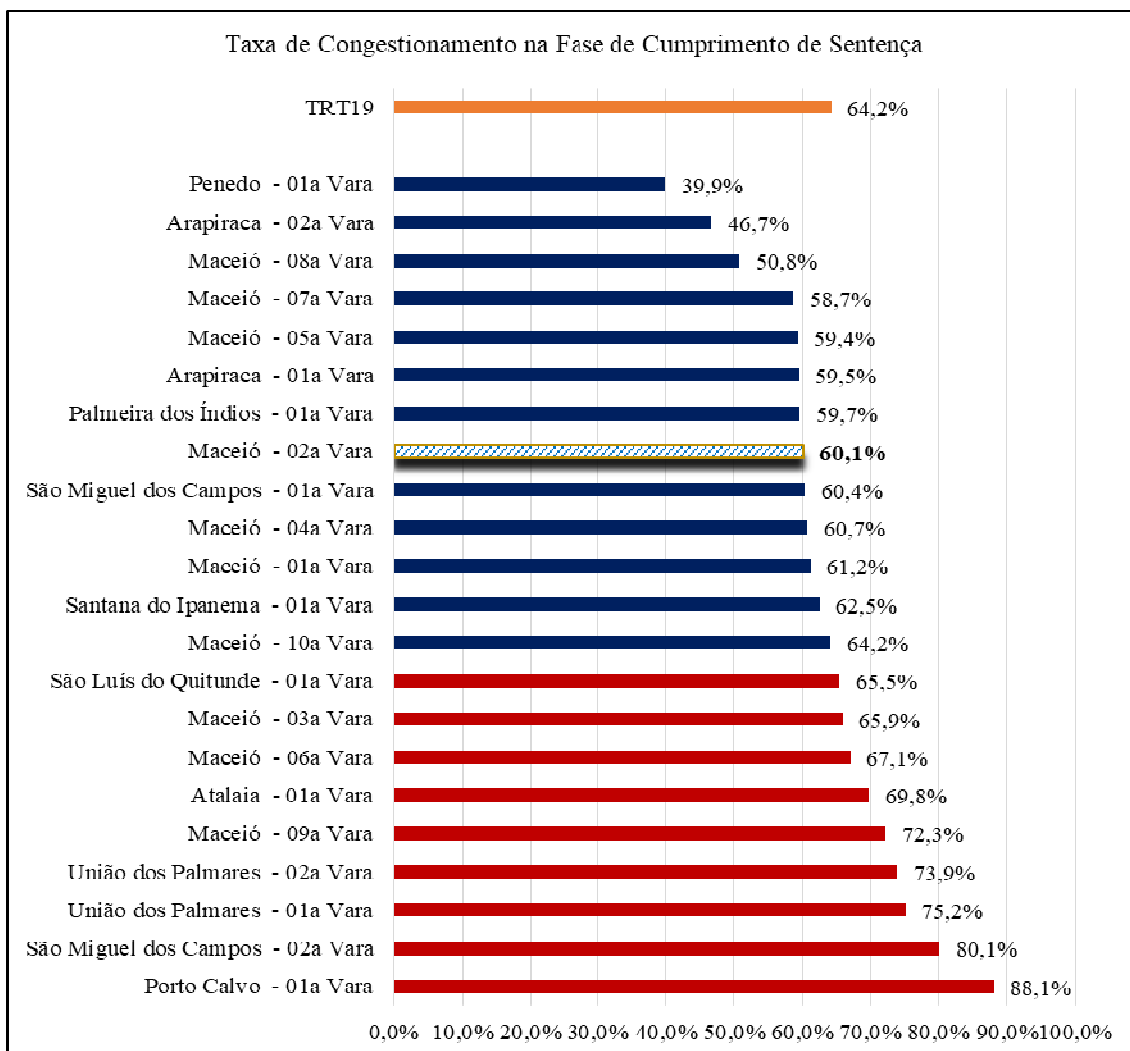
**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18**

prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

### 2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



### 2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

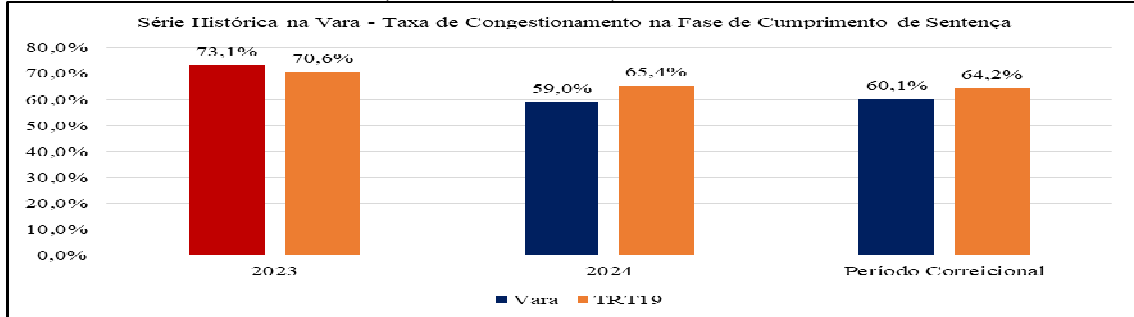




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19**

**2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**



**2.4 - INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (19.05.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001702-97.2015.5.19.0002	2016-02-22 18:50:19.739	3373	Acima de 60 Dias
0001154-75.2015.5.19.0001	2018-03-12 16:10:45.1	2024	Acima de 60 Dias
0000693-56.2022.5.19.0002	2024-07-15 15:30:40.439	307	Acima de 60 Dias
0000693-56.2022.5.19.0002	2024-10-31 22:39:48.923	199	Acima de 60 Dias
0000693-56.2022.5.19.0002	2024-11-18 20:30:20.15	181	Acima de 60 Dias
0001029-45.2022.5.19.0007	2025-02-06 17:52:37.164	101	Acima de 60 Dias
0000419-97.2019.5.19.0002	2025-02-13 14:54:57.0	94	Acima de 60 Dias
0000479-65.2022.5.19.0002	2025-02-20 00:13:08.879	87	Acima de 60 Dias
0000593-46.2018.5.19.0001	2025-02-26 17:44:53.975	81	Acima de 60 Dias
0153100-38.2008.5.19.0002	2025-03-13 15:28:13.885	66	Acima de 60 Dias
0000753-92.2023.5.19.0002	2025-03-17 23:07:20.897	62	Acima de 60 Dias
0000031-68.2017.5.19.0002	2025-03-19 23:02:49.601	60	Até 60 Dias
0001039-18.2024.5.19.0008	2025-03-20 14:27:16.69	59	Até 60 Dias
0000086-43.2022.5.19.0002	2025-03-21 08:24:36.407	58	Até 60 Dias
0001223-89.2024.5.19.0002	2025-03-25 17:43:23.311	54	Até 60 Dias
0000218-71.2020.5.19.0002	2025-03-27 18:05:20.324	52	Até 60 Dias
0000209-41.2022.5.19.0002	2025-03-31 07:45:04.843	48	Até 60 Dias
0000639-27.2021.5.19.0002	2025-04-08 18:56:07.844	40	Até 60 Dias
0000589-93.2024.5.19.0002	2025-04-15 09:30:19.229	33	Até 60 Dias
0000659-13.2024.5.19.0002	2025-04-15 10:52:56.245	33	Até 60 Dias
0001101-76.2024.5.19.0002	2025-04-15 22:01:44.082	33	Até 60 Dias
0001140-10.2023.5.19.0002	2025-04-17 11:34:03.909	31	Até 60 Dias
0001140-10.2023.5.19.0002	2025-04-22 17:35:21.848	26	Até 60 Dias
0001115-75.2015.5.19.0002	2025-04-24 22:46:58.519	24	Até 60 Dias
0000750-74.2022.5.19.0002	2025-04-29 16:30:08.03	19	Até 60 Dias
0000750-74.2022.5.19.0002	2025-04-29 20:39:24.798	19	Até 60 Dias
0000659-13.2024.5.19.0002	2025-05-05 11:48:43.328	13	Até 60 Dias
0000146-16.2022.5.19.0002	2025-05-07 14:44:55.679	11	Até 60 Dias
0000843-59.2024.5.19.0002	2025-05-07 18:04:39.429	11	Até 60 Dias
0000970-04.2024.5.19.0002	2025-05-13 15:33:58.545	5	Até 60 Dias
0000970-04.2024.5.19.0002	2025-05-13 15:36:53.227	5	Até 60 Dias
0146600-19.2009.5.19.0002	2025-05-16 22:41:51.334	2	Até 60 Dias
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (19.05.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0001284-93.2023.5.19.0001	1	Até 30 Dias
NILTON BELTRAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0096400-08.2009.5.19.0002	4	Até 30 Dias
VERONICA GUEDES DE ANDRADE	0000819-31.2024.5.19.0002	15	Até 30 Dias
VERONICA GUEDES DE ANDRADE	0000743-18.2021.5.19.0002	7	Até 30 Dias
VERONICA GUEDES DE ANDRADE	0001001-24.2024.5.19.0002	8	Até 30 Dias



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20**

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000423-61.2024.5.19.0002	0000888-70.2024.5.19.0002
0000788-33.2015.5.19.0002	0001177-03.2024.5.19.0002
0000788-33.2015.5.19.0002	0001584-24.2015.5.19.0002
0001154-75.2015.5.19.0001	0000999-54.2024.5.19.0002
0007400-02.2006.5.19.0002	0000304-03.2024.5.19.0002
0001234-75.2011.5.19.0002	0001034-82.2022.5.19.0002

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesosindicadores iGest 31 - Março/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1145	0,2788	0,1082	0,2682	0,3980	0,2335	14º
Penedo - 01a Vara	0,2916	0,3731	0,2136	0,2538	0,3714	0,3007	92º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1592	0,3527	0,2119	0,4453	0,5012	0,3341	200º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1356	0,3242	0,4575	0,4621	0,4728	0,3704	383º
Atalaia - 01a Vara	0,1773	0,5066	0,2506	0,4759	0,5461	0,3913	504º
Maceió - 04a Vara	0,3478	0,6460	0,1563	0,4143	0,4643	0,4057	588º
Maceió - 03a Vara	0,2377	0,4323	0,4404	0,4394	0,5134	0,4127	628º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1375	0,4923	0,4281	0,4951	0,5679	0,4242	677º
Maceió - 02a Vara	0,3422	0,5692	0,3630	0,4588	0,4891	0,4444	779º
Maceió - 05a Vara	0,3321	0,4781	0,4738	0,4762	0,4833	0,4487	794º
Maceió - 01a Vara	0,3469	0,5516	0,3633	0,5188	0,5063	0,4574	841º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3748	0,5301	0,4217	0,4980	0,5021	0,4653	878º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3311	0,3260	0,6428	0,5379	0,4899	0,4655	880º
Arapiraca - 01a Vara	0,4746	0,5703	0,3117	0,5038	0,4941	0,4709	907º
Maceió - 07a Vara	0,3668	0,6479	0,3561	0,5254	0,5021	0,4797	945º
Maceió - 06a Vara	0,3930	0,6132	0,3425	0,5476	0,5740	0,4941	1.007º
Maceió - 10a Vara	0,4193	0,6467	0,2977	0,5628	0,5520	0,4957	1.015º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2268	0,4903	0,4957	0,7005	0,5836	0,4994	1.032º
Maceió - 08a Vara	0,5826	0,5326	0,5353	0,4545	0,4532	0,5116	1.076º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1953	0,5296	0,6186	0,6713	0,6110	0,5251	1.131º
Maceió - 09a Vara	0,7298	0,5926	0,4140	0,6449	0,5945	0,5951	1.328º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5683	0,5467	0,4166	0,7588	0,7706	0,6122	1.364º



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21**

**4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	A cervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 27 - Março/2024	0,6607	0,5035	0,3930	0,4672	0,4680	0,4985	1.064º
iGest 28 - Junho/2024	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
iGest 29 - Setembro/2024	0,4366	0,5511	0,3226	0,4813	0,4777	0,4539	904º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,4817	0,5613	0,3170	0,4271	0,4748	0,4524	884º
iGest 31 - Março/2025	0,3422	0,5692	0,3630	0,4588	0,4891	0,4444	779º
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

**5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A ABRIL DE 2025)**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
2ª VT MACEIÓ	1	0,92	1,99	2	2	3	3	2,95	3,89	4	24,75
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	1	0,74	1,97	2	2	3	3	2,88	4	4	24,59
PENEDO*	1	0,62	1,96	2	2	3	3	3	4	4	24,58
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	4	4	24,39
MACEIÓ - 3ª VT	0,99	0,62	2	2	2	3	3	3	3,72	4	24,33
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,41	2	2	2	3	3	3	3,91	4	24,32
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0,21	2	2	2	3	3	3	3,89	4	24,10
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,65	1,99	2	2	3	3	2,46	4	4	24,10
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,59	1,98	2	2	3	3	2,35	4	4	23,92
UNIÃO DOS PALMARES -	1	0,15	2	2	1,94	3	3	3	3,81	4	23,90
MACEIÓ - 8ª VT	1	0,61	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	23,71
MACEIÓ - 10ª VT	0,94	1	1,93	2	2	3	2,88	2,18	3,77	4	23,70
SANTANA DO IPANEMA	1	0,83	1,99	2	1,83	3	3	2,03	4	4	23,68
MACEIÓ - 6ª VT	1	0,56	1,99	2	2	3	3	2,37	3,73	4	23,65
MACEIÓ - 1ª VT	0,79	1	1,98	2	2	3	3	2,06	3,68	4	23,51
MACEIÓ - 7ª VT	0,93	0,75	1,95	2	2	3	3	2,10	3,72	4	23,45
PORTO CALVO**	0,64	0,96	1,96	2	2	3	2,57	2,21	4	4	23,34
ATALAIA	1	0,30	2	2	2	3	3	3	2,93	4	23,23
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,98	0,17	1,90	2	2	3	2,90	2,43	4	3,52	22,90
MACEIÓ - 9ª VT**	0,97	0,85	1,97	2	2	3	2,69	1,89	3,53	4	22,90
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,70	0,41	1,81	2	2	3	2,21	2,68	4	4	22,80
UNIÃO DOS PALMARES -	1	0,48	1,95	2	2	1,53	3	1,80	4	4	21,76
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>0,99</b>	<b>0,63</b>	<b>1,97</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2,58</b>	<b>3,78</b>	<b>4</b>	<b>23,95</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22**

**5.1 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES  
NORMATIVAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23**

recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

[https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos\\_de\\_Entrada\\_em\\_Suspens%C3%A3o](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o)

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

**6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Laura de Santos Souza		Efetivo
3	Simone Porto Menezes	Calculista	Efetivo
4	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitado
6	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Lucivânia Batista Sales	Assistente	Efetivo
8	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Natasha Sarmiento de Moraes Siqueira	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitado
12	Daniel Raulino Almeida	Assistente de Juiz I	
13	Jussara Josedite de Jesus Cavalcant de Araújo		

**7. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS DADOS:**

Durante o período correicional (2024-2025), observa-se um desempenho positivo e progressivo da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, especialmente no tocante à celeridade



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24**

processual e racionalização das pautas de audiência. A vara realizou 1690 audiências no total, consolidando-se entre as unidades com maior volume no estado.

O quantitativo de audiências evidencia maior concentração entre segunda e terça-feira (com 413 e 440 audiências, respectivamente), havendo um decréscimo gradativo ao longo da semana, culminando em apenas 218 audiências às sextas-feiras. Tal distribuição sugere, a depender da conveniência, a oportunidade de redistribuir a carga semanal, de modo a otimizar a ocupação da pauta e possibilitar maior elasticidade na designação de audiências. Quanto aos tipos de audiência, predominam as do tipo una (492) e instrução (419), seguidas pelas iniciais (245). As audiências de conciliação na fase de conhecimento (3) e na fase de execução (64) representam parcela mínima, evidenciando pouca utilização da designação de audiência de conciliação como ferramenta de encerramento antecipado do litígio. Em termos de formato, 72% das audiências foram presenciais e 28% por videoconferência. O desempenho em celeridade processual mostra oscilação. No período correicional, o prazo médio do ajuizamento à primeira audiência foi de 60 dias, reduzindo-se em relação a 2023 (79 dias) estando acima da média do TRT19 (54 dias). O prazo da 1ª audiência ao encerramento da instrução ficou em 75 dias, mantendo-se próximo da média do Regional, e o prazo da conclusão à prolação da sentença caiu para 21 dias, refletindo melhora significativa em relação aos 28 dias de 2023. No total, o prazo médio do ajuizamento à sentença foi de 141 dias no período correicional, indicando redução em relação a 2023 (152 dias) mas com um desempenho ligeiramente acima da média do TRT19. Em relação ao estoque de processos pendentes na fase de conhecimento, a vara apresenta redução consistente: eram 410 processos em 2022, 402 em 2023 e 320 no período correicional. O tempo médio de pendência também caiu substancialmente, passando de 133 dias (2022) para 106, tendo chegado a 70 dias no exercício de 2024, demonstrando melhoria na gestão do acervo que é possível ser retomada. A taxa de congestionamento na fase de conhecimento caiu de 52,8% (2022) para 23,8% no período correicional, refletindo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25**

efetividade na movimentação processual. O percentual de sentenças líquidas oferece oportunidade de melhoria, estando em 64,5%, abaixo da média regional de 77%.

Por fim, o desempenho da 2ª VT de Maceió no Índice de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest) evoluiu sobremodo. A unidade subiu da posição 1.064ª (março/2024) para a 779ª colocação nacional (março/2025), demonstrando avanço notável. Na fase de cumprimento de sentença, a 2ª Vara do Trabalho de Maceió também apresenta resultados positivos, sobretudo na redução de pendências e na manutenção de uma taxa de congestionamento relativamente controlada. No período correicional, a vara baixou 1.856 processos na fase de cumprimento de sentença, enquanto 2.794 processos permanecem pendentes de baixa. Ainda que o número de pendências seja expressivo, houve redução em comparação com 2023, quando os processos pendentes somavam 2.838. A taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença foi de 60,1%, abaixo da média do TRT19, bem inferior à observada em 2023 (73,1%), revelando avanço gradual na efetivação das decisões judiciais. Apesar disso, o índice ainda se mantém elevado, sinalizando a necessidade de estratégias adicionais, como um maior incentivo à conciliação nesta etapa processual. A vara mantém boa parte dos processos conclusos para sentença dentro do prazo legal, com percentual de 100% de pontualidade para alguns juízes no período de referência. No que se refere aos incidentes na execução, observa-se que a maioria dos processos pendentes (conclusos ou não) está em faixa inferior a 30 dias de atraso, sugerindo que a equipe mantém o acompanhamento rotineiro dessas demandas.

## **8. RECOMENDAÇÕES**

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26**

**8.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:**

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

**1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero** – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos. Recomenda-se aos magistrados que alimentem regularmente o Banco de Sentenças e Decisões com Perspectiva de Gênero, acessando o formulário específico disponibilizado pelo CNJ (<https://formularios.cnj.jus.br/repositorio-julgamento-com-perspectiva-de-genero>), mediante senha individual fornecida pela Presidência do TRT/AL. As orientações completas estão disponíveis na Intranet. Essa prática fortalece o compromisso institucional com uma jurisprudência que reconhece e trata equitativamente as diferenças de gênero.

**1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas** – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

**1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+** – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

**1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário** – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

**1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário** – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27**

**1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário** – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

**1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados** – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

**1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário** – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

**1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário** – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

**8.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:**

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28**

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

**8.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:**

8. Fortalecer o monitoramento sistemático dos indicadores de produtividade, com especial atenção à equalização dos prazos entre O AJUIZAMENTO e a realização da 1ª audiência, e entre a 1ª audiência e a instrução.

9. Ampliar a prática de sentenças líquidas, sempre que possível, para reduzir desdobramentos processuais e agilizar a satisfação do crédito trabalhista, conforme previsto no artigo 879, §1º-B, da Consolidação das Leis do Trabalho.

10. Adotar boas práticas de unidades com melhor desempenho, notadamente quanto à celeridade processual e à elaboração de sentenças líquidas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29**

11. Fortalecer o uso de instrumentos de gestão processual, visando à uniformização dos fluxos internos e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, em consonância com a Recomendação CNJ nº 76/2021.
12. Ampliar o uso de soluções tecnológicas, especialmente aquelas voltadas à automação na elaboração e liquidação de sentenças, com vistas à otimização das rotinas e à redução do tempo de tramitação dos processos, conforme diretrizes da Resolução CNJ nº 345/2020.
13. Manter e consolidar as ações que resultaram na evolução positiva do desempenho no iGest, com destaque para a redução do acervo, o incremento da produtividade e a diminuição da taxa de congestionamento.
14. Intensificar os esforços para reduzir a taxa de congestionamento, especialmente na fase de cumprimento de sentença, assegurando maior fluidez na tramitação dos processos.
15. Buscar maior estabilidade quanto ao indicador força de trabalho, essencial para a sustentabilidade dos resultados obtidos.
16. Fomentar o intercâmbio de experiências e boas práticas com outras unidades, especialmente as melhor posicionadas no ranking nacional do iGest.
17. Realizar o acompanhamento regular dos resultados nos ciclos subsequentes do iGest, avaliando a eficácia das medidas adotadas e promovendo os ajustes necessários para o cumprimento das metas institucionais.
18. Implementar rotinas periódicas de revisão e impulsionamento dos processos pendentes, com priorização das demandas mais antigas, especialmente aquelas na fase de liquidação e execução, cujas pendências históricas comprometem a efetividade da jurisdição.
19. Adotar medidas gerenciais para a pronta apreciação e conclusão dos processos que ultrapassam o marco temporal de 60 dias, notadamente Embargos de Declaração e Incidentes de Liquidação ou Execução, garantindo o respeito aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da tutela jurisdicional, previstos no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30**

20. Realizar forças-tarefa ou mutirões direcionados à eliminação de pendências críticas, sobretudo aqueles dois incidentes com tramitação superior a mil dias (3373 e 2624 dias).

21. Monitorar atentamente os processos conclusos que se aproximem ou ultrapassem a faixa de 30 dias, evitando a formação de acervo crítico e assegurando a tempestividade e a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

22. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8; 1.2.9 e 2.4.

**9. CONCLUSÃO:** Encerrada a presente correição ordinária, registra-se que a 2ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta evolução significativa em diversos indicadores de produtividade, especialmente no que tange à redução do acervo processual e ao incremento da celeridade na tramitação dos feitos. As recomendações ora consignadas visam, precipuamente, o aperfeiçoamento contínuo da gestão processual, a uniformização de procedimentos, o fortalecimento das práticas institucionais inclusivas e humanizadas, bem como a promoção de maior eficiência na prestação jurisdicional. Reforça-se a necessidade de que a unidade mantenha o monitoramento permanente dos indicadores de desempenho, adote as medidas gerenciais sugeridas, consolide as boas práticas já implementadas e promova a capacitação constante de magistrados e servidores, a fim de assegurar a sustentabilidade dos resultados alcançados e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista. Por fim, recomenda-se que as providências decorrentes desta correição sejam objeto de acompanhamento regular pela Corregedoria Regional, mediante os instrumentos próprios de fiscalização e controle, em especial os relatórios periódicos de produtividade e as avaliações subsequentes do iGest, com vistas à verificação da efetividade das medidas adotadas e à promoção de eventuais ajustes necessários.

**10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dr.<sup>a</sup> Verônica Guedes de Andrade, bem como



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31**

o Exmo Sr. Juiz Substituto, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Junior, e Exma. Sra. Juíza Substituta, Natália Azevedo Sena, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Thiago Henrique Souza Munt, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

**Dr.<sup>a</sup> ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria